



Rádio Clube de Pelotas - PY3RCP

Fundado em 10 de março de 1980 Terminal Rodoviário de Pelotas - sala 10

> Nataniel Kegles, PY3NT (Presidente) Fabrício Perez Ferreira, PY3ABA (Vice-presidente)

Plano de Gestão 2023

PROGRAMAÇÃO DO RÁDIO CLUBE

MÊS	DIA	CRONOGRAMA DA REUNIÃO	
	12	Eleição e posse da nova diretoria	
Novembro 2022	19	Almoço de confraternização (Sede do RCP)	
	26	Reunião livre	
	03	Palestra de formação	
Dezembro 2022	10	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto)	
	17	Festa de encerramento do ano de 2022	

MÊS	DIA	CRONOGRAMA DA REUNIÃO		
Janeiro 2023	07	Reencontro dos radioamadores (Reunião livre)		
	14	Almoço de confraternização (Sede do RCP)		
	21	Reunião do Conselho Deliberativo (Art. 37 do Estatuto)		
	28	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre		
	04	Palestra de formação		
Fevereiro	11	Feirinha do radioamador (Sede do RCP)		
2023	18	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre		
	25	Reunião dos Grupos de Trabalho – Após: Reunião livre		
	04	Reunião Livre		
Março	11	Almoço de confraternização (Sede do RCP)		
2023	18	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre		
	25	Reunião dos Grupos de Trabalho – Após: Reunião livre		
	01	Reunião livre		
	08	Feirinha do radioamador (Sede do RCP)		
Abril 2023	15	Palestra de formação		
	22	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre		
	29	Reunião livre		
	06	Reunião livre		
Maio	13	Almoço de confraternização (Sede do RCP)		
2023	20	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre		
	27	Reunião dos Grupos de Trabalho – Após: Reunião livre		
	03	Reunião livre		
Junho	10	Feirinha do radioamador (Sede do RCP)		
2023	17	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre		
	24	Reunião livre		

MÊS	DIA	CRONOGRAMA DA REUNIÃO
	01	Reunião livre
Julho 2023	08	Almoço de confraternização (Sede do RCP)
	15	Reunião do Conselho Deliberativo do RCP (Art. 37 do Estatuto)
	22	Reunião livre
	29	Reunião dos Grupos de Trabalho – Após: Reunião livre
	05	Reunião livre
Agosto	12	Feirinha do radioamador (Sede do RCP)
2023	19	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre
	26	Reunião livre
	02	Reunião livre
	09	Almoço de confraternização (Sede do RCP)
Setembro 2023	16	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre
	23	Reunião livre
	30	Reunião dos Grupos de Trabalho – Após: Reunião livre
	07	Reunião livre
Outubro	14	Feirinha do radioamador (Sede do RCP)
2023	21	Palestra de formação
	28	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre
	04	Reunião livre
Novembro 2023	11	Almoço de confraternização (Sede do RCP)
	18	Reunião do Conselho Consultivo e Grupos de Trabalho
	25	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre
	02	Feirinha do radioamador (Sede do RCP)
Dezembro	09	Reunião Diretoria (Art. 38 do Estatuto) – Após: Reunião livre
2023	16	Prestação de contas do ano de 2022/2023
	23	Festa de encerramento do ano de 2023

OBJETIVOS DA GESTÃO 2023

- Implantar a repetidora de UHF
- Implantar as placas de sinalização com as frequências das repetidoras
- Adquirir um rádio HF para o clube
- Organizar administrativamente o clube
- Organizar e distribuir metas para os grupos de trabalho
- Iniciar o projeto de almoços, palestras e feirinhas bimestrais
- Registrar a memória do Rádio Clube de Pelotas e seus membros
- Melhorar a relação com os escoteiros (rádio escotismo)
- Estreitar laços com a Defesa Civil (Fabrício)
- Manutenir as repetidoras do Rádio Clube de Pelotas
- Homenagear membros eméritos do RCP
- Incentivar a reassociação de membros remidos

CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Nataniel Kegles (PY3NT) Rua Dois, 2043 – Loteamento Danúbio – Três Vendas, Pelotas/RS Fone/WhatsApp (53) 99121-5315

VICE-PRESIDENTE

Fabrício Perez Ferreira (PY3ABA) Rua Eduardo da Silva Lopes, 142 – Três Vendas, Pelotas/RS Fone/WhatsApp (53) 99105-1133

SECRETÁRIO

Julio César Tavares de Souza (PY3YJU) Rua Olga Eifler, 251 – Três Vendas, Pelotas/RS Fone/WhatsApp (53) 98408-2017

TESOUREIRO

Carlos Alberto Salagnac (PY3CSA) Otto Pommerening, 146 – Três Vendas, Pelotas/RS Fone/WhatsApp (53) 98412-0000

CONSELHO CONSULTIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carlos Alberto Salagnac (PY3CSA)

Último presidente: Cledes Goulart Meirelles (PY3HZ)

Membro: Nadir Castro (PY3NCN)

Membro: Márcio Adir Soares Correa (PY3DI)

Membro - Escoteiros: Hubert Urchnjak Hepp (PU3HLH)

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros colegas e amigos,

É um prazer inenarrável pra mim ser investido nessa missão, prometo fazer o possível para honrar a confiança de vocês e exercer a melhor gestão possível para o nosso clube. Sou apaixonado por radioamadorismo, foi o hobby que escolhi para minha vida ainda quando era criança. Esse sentimento acentua em mim, o senso de trabalho, principalmente quando estou sucedendo um grande amigo e colega que com muita dedicação e habilidade, geriu por anos "a fio" nosso RCP sem deixar esmorecer, sendo o grande agregador deste clube. E é a quem dedico todo o nosso trabalho.

Somos um clube incrível, com patrimônio material e imaterial. Lendo sua história, registrada nas atas e documentos arquivados aqui, percebi que além da sede, das repetidoras e dos equipamentos que possuímos, somos protagonistas em uma história de mais de 40 anos prestando serviço à comunidade, agregando pessoas com suas inteligências e conhecimentos para exercer atividades sadias e que desenvolvem o ser humano através da tecnologia. A história do RCP foi construída há muitas mãos e, é assim, que pretendo gerir nosso clube daqui em diante, contando com a ajuda de todos.

Começamos lá em 1980, muito humildemente entre onzemetristas, que imbuídos de solidariedade, ajudavam e promoviam campanhas benemerentes e de vacinação, sendo o rádio o elo entre eles. Essa é uma marca que pretendo resgatar, a da benemerência. Se nos perguntarmos, hoje, se o RCP encerrar suas atividades: Qual impacto isso teria na nossa sociedade? É difícil dizer que além da nossa profunda tristeza, teríamos algum reconhecimento por parte da nossa cidade. E isso não pode acontecer.

Quero ver um RCP que ajuda novos interessados em radioamadorismo a obterem suas licenças para exercer o hobby e que incentive e ajude seus membros a galgarem novos degraus, quero ver um RCP atuante em contestes e rodadas e, que, promova e divulgue nossa cidade em suas datas festivas. Um RCP que atua juntamente com os escoteiros e a defesa civil no pronto atendimento às necessidades de telecomunicações no caso de algum infortúnio. Tomara que nunca precise, mas é bom estar preparado.

Quero agora me dirigir a todos amigos que não são sócios ativos do RCP. Temos pela frente uma missão, de organizar administrativamente, manter nosso patrimônio e progredir socialmente com o nosso clube, segundo a vontade dos seus sócios. Apelo a todos que associem-se ao RCP e participem de nossas atividades, que certamente renderão "mil frutos" ao radioamadorismo gaúcho e, serão motivo de orgulho para todos nós.

REPETIDORAS DO RCP

REPETIDORA VHF - CANGUÇU/RS

FREQUÊNCIA: 145.470 Mhz

OFFSET: -600 Mhz

REPETIDORA UHF – PELOTAS/RS

FREQUÊNCIA: 439.500 Mhz

OFFSET: -5.000 Mhz

DATAS COMEMORATIVAS

DIA	DESCRIÇÃO DA DATA
19/01	Falecimento Marechal Rondon – Patrono das comunicações (1958)
21/01	Nascimento Padre Landell de Moura (1861)
	Lançamento do 1º satélite brasileiro - DOVE (1990)
02/02	Fundação da Labre (1934)
13/02	Dia mundial do rádio
10/03	Dia do telefone
28/03	Dia das comunicações navais
05/04	Dia das telecomunicações
18/04	Dia internacional do radioamador
23/04	Dia dos escoteiros
11/05	Dia da integração do telégrafo no Brasil
17/05	Dia internacional das telecomunicações
24/05	Dia do telegrafista
31/05	Fundação da Escola de Telegrafia da Marinha Brasileira (1948)
01/06	Aniversário primeira transmissão de TV no Brasil
29/06	Dia do telefonista
01/07	Fundação da Escola de Comunicações do Exército (1921)
16/07	Fundação da Anatel (1997), extinguindo o antigo Dentel
11/08	Dia da televisão
27/08	Fundação do Dentel (1962) e implantação do Código Brasileiro de
	Telecomunicações
25/09	Dia nacional do rádio
10/10	Semana da ciência e tecnologia
16/10	Dia da ciência e da tecnologia
22/10	Dia internacional do radioamador
04/11	Dia do inventor
05/11	Dia do técnico em eletrônica
07/11	Dia do radialista
21/11	Dia mundial da televisão

CALENDÁRIO DE CONTESTES

MÊS	PERÍODO	CONTESTE
JANEIRO	3º Final de semana	Concurso CWRJ
MARÇO	2º Final de semana	Concurso Batalha do Jenipapo SSB/CW
	1º Final de semana	Concurso Baden Powel SSB/CW
ABRIL	3º Final de semana	Concurso de Brasília SSB/CW
ABRIL	3º Final de semana	Concurso Manchester Mineira (CWJF)
	4º Final de semana	Concurso Marechal Rondon CW
	1º Final de semana	South American VHF Championship (Edição
MAIO		de outono)
	1º Final de semana	Concurso Marechal Rondon SSB
	1º Final de semana	Concurso do dia do telegrafista CW
JUNHO	2º Final de semana	World Wide South America CW Contest
		WWSA
JULHO	4º Final de semana	Concurso QRS-10 CW
	Início do mês	Concurso Semana Bandeirante CW/SSB
AGOSTO	3º Final de semana	Concurso Verde e Amarelo CVA CW
	4º Final de semana	Concurso Verde e Amarelo CVA SSB
	3º Final de semana	Concurso Farroupilha SSB/CW
SETEMBRO	4º Final de semana	Concurso Farroupilha VHF/CW VHF
	4º Final de semana	Concurso português de CW
	3º Final de semana	South American VHF Championship (Edição
OUTUBRO		de primavera)
	3º Final de semana	Escoteiros - Jamboree no Ar (JOTA)
NOVEMBRO	3º Final de semana	Concurso CWSP
INOVEIVIBRO	3º Final de semana	Concurso Integração Sul Americana CW

HISTÓRIA DO RÁDIO CI UBF

O Rádio Clube de Pelotas foi formado a partir da ideia do Dr. Ricardo Gurvitz (PX34736), que liderou uma comissão na Câmara de Vereadores, formada por ele e pelos senhores: Dr. Wolney Geraldo Flório (PX34805), Dr. Eduardo Couto Gomes (PY3AED - PX34048), Dr. Luiz Antônio Dias da Fonseca (PY3LAF - PX34756), Dr. Ayrton Teixeira Marid (PX34819), Dr. Osmindo Domingues (PY3OSM – PX30901) e o Dr. Miguel Levy (PX37568). Os membros fundadores, descritos no livro Nº 1 – Ata de fundação, de 10 de março de 1980, são no número de 38 membros e a ata redigida pelo Sr. Dr. Osmar do Prado e Silva, secretário desta egrégia reunião.

As primeiras reuniões do Rádio Clube de Pelotas se deram em uma sede provisória na Secretaria Municipal de Saúde (Rua Lobo da Costa – 1764)

O objetivo do Rádio Clube, segundo o mesmo documento, é congregar todos radio-operadores das faixas de radioamadorismo e faixa do cidadão para a prática do radioamadorismo e também a prática de benemerências para a sociedade pelotense. Já na primeira reunião pós fundação, o RCP deliberou a participação na campanha "Pobre Menina" promovida pelo membro do RCP e radialista da Rádio Universidade Sr. Mario Antônio, que arrecadava donativos para entidade assistenciais da cidade. Outras campanhas, como a Campanha do Agasalho e 12 Horas Beneficentes também tiveram a colaboração do RCP.



Além do encontro dos radioamadores e também das suas ações de benemerência para a sociedade pelotense, o RCP teve importante participação nas campanhas de erradicação da poliomielite e da varíola que se desenvolveram nos anos 80, colocando seus rádios e veículos à disposição para comunicar-se entre os pontos de vacinação e levar as vacinas, com os veículos dos próprios associados.

Como importante entidade social, promoveu diversos eventos em importantes clubes da nossa cidade, como um jantar de "inauguração" do clube realizado no Valverde Praia Clube.

Também se realizou ao longo da trajetória do Rádio Clube de Pelotas, diversos cursos de formação para seus sócios, com assuntos pertinentes ao radioamadorismo em geral. Nos mesmos anos de fundação, as provas para radioamador eram prestadas nas cidades, em conjunto com a CRAP (Casa do Radioamador de Pelotas), a LABRE e avaliadas por um representante do DENTEL que se deslocava de Porto Alegre para Pelotas para este fim.

Ainda no calor da sua fundação, em 1980, o Rádio Clube de Pelotas também formou um grupo de operadores mirins da faixa dos 11 metros, que ficou chamado de "Grupo Jovem do RCP".

Em Abril de 1981, o radialista Mario Antônio, eleito vereador em Pelotas e, secretário do turismo, consegue uma sede própria para o RCP nas instalações da Rádio Universidade. Em 2 de maio de 1981 ocorre a primeira reunião na Rua XV de novembro, 402 – Sala 4.



Mario Antônio Holvorcem (à direita) Incentivador do RCP, Radialista, Vereador e Secretário de turismo de Pelotas

Em 10 de junho de 1981 é registrado no cartório de registros da cidade e na secretaria de fazenda, a personalidade jurídica do Rádio Clube de Pelotas que recebe o número C.G.C. 89.876.015/0001-21. Em 1 de setembro do mesmo ano, o Rádio Clube de Pelotas foi reconhecido pelo Ministério das Comunicações através da portaria 2642 de 01 de setembro de 1981.

Ainda no ano de 1981, por iniciativa do então presidente do RCP, Sr. José Francisco Mancini, uma comissão composta por ele e o Sr. Eduardo C. Gomes, Pedro C. Gomes, Dr. Simon Orlando Halpern fazem uma visita ao Diretor do Departamento de Obras de Pelotas, Sr. José Maria e com o Prefeito de Pelotas, Sr. Irajá Andara Rodrigues, afim de conseguir um terreno para construção de sede própria para o RCP. Na época, fora prometido um terreno na Rua Zola Amaro – Zona norte da cidade, medindo aproximadamente 9x45, mediante cessão de uso, porém devido a limitações financeiras do clube, nem a obra e nem a cessão foi adiante.

Em 10 de março de 1982, reúnem-se todos amigos radioamadores de Pelotas e região para comemoração do 2º aniversário do RCP, a festiva foi realizada na colônia de férias do antigo Comercial Trilho Otero, no Laranjal, com um "suculento carreteiro" servido aos membros do RCP e representantes dos grupos Tuiuty, Super Star, Zona Leste e Sentinela.

Em 3 de maio de 1982, o Rádio Clube de Pelotas ganha cessão da sala 10 no antigo ETURPEL (atual ETERPEL), que recém fora inaugurada. - iniciativa também do vereador Mário Antônio (Já supracitado).



Em 1982 o RCP passa por uma reformulação estatutária e no seu quadro social e, em 1983, em meio a intempéries e diversas divergências entre membros, o RCP encerra suas atividades temporariamente. Em 1985 sob a liderança do Sr. Miguel Levy, o RCP volta a se reunir e elege para presidência do Sr. Paulo Luis Araujo, porém, muito do seu patrimônio (móveis principalmente) é perdido, dado a estar guardado por esses dois anos na casa de um colega PX e à rigor das chuvas. Neste momento, o RCP

já inicia suas atividades no Terminal Rodoviário de Pelotas – Sala 10, onde até atualmente estamos sediados.

No ano de 1986 iniciam-se as tratativas através do Sr. Gimenes, (PX3B7950) para que o clube seja reconhecido como de utilidade pública. E em 1990, através da Lei municipal nº 3297 de 22 de junho de 1990, foi declarado o Rádio Clube de Pelotas uma instituição de utilidade pública.

Em todos esses anos, o Rádio Clube de Pelotas nunca perdeu sua íntima ligação com a sociedade, seja através do trabalho direto ou associado com entidades de defesa civil, escoteiros ou órgãos públicos. Também, foi o elo entre todos radioamadores da metade sul do estado, recebendo aos sábados, nos tradicionais encontros do RCP, colegas de toda região para um café e bom papo sobre os mais diversos assuntos que permeiam nosso meio.

As próximas páginas dessa memória serão escritas com a sua ajuda. Efetivese como membro do Rádio Clube de Pelotas e torne-se protagonista nesta história de mais de 4 décadas.

PATRIMÔNIO DO RÁDIO CLUBE (2022)

DESCRIÇÃO	DOADOR
Repetidora de VHF Kenwood (Lotada em Canguçu)	
Repetidora de UHF (Lotada no Fragata - Composta por 2 Motorolas GM300)	
Duplexador de UHF	PY3ABA
Controladora da repetidora de UHF	PY3YJU
Caixa metálica da repetidora de UHF	PY3CAS
Fonte chaveada da repetidora de UHF	
Repetidora de VHF Yaesu FTR2410A 10W (repetidora VHF reserva)	
Rádio VHF FT1802 (lotado na sede)	
Porta de entrada da sede	PU3PRS
Crada da invola da cada	PU3PRS
Grade da janela da sede	PY3CSA
Ventilador de pé (grande)	PU3BOS
Ventilador portátil (Doado pelo Dari)	
Cadeiras diversas	PU3COM
2 mesas (Oriundas da Brasil Telecom)	PU3PRS
Geladeira (Doado pelo Botelho)	
TV 20" tubo (Doado pelo Dari)	
Cafeteira elétrica	PU3PRS
Fogão industrial de 2 bocas	
Botijão de gás 13kg	
CPU Dell Optiplex	PU3SIL
Teclado e mouse	
Monitor de 14" Waytec LCD branco	PY3ARS
Impressora HP Deskjet Ink Advantage 1115	
Roteador Dlink DIR-610	PU3PRS
Antena de TX da repetidora VHF 3 x 5/8	PU3PRS
Duplexador de VHF (Doado pela Telecom Rádio Comunicações - Vitor)	
Antena 3 x 5/8 Steelbras	PU3CAA
Antena Colinear 11 elementos – Repetidora de UHF	PY3CSA
Dratalaires de mazanina	PY3CSA
Prateleiras do mezanino	PU3PRS
Antena de VHF/UHF "J Pole" da sede	PU3PRS
Relógio digital (Lotado na sede)	PY3CSA
Relógio Analógico	PY3ROB
Ventilador de pé	PYNCN
Forno de microondas Eletrolux ME28S	PY3ARS

	2112222	
Suporte de TV	PU3RCD	
Cinto de segurança (torre)	PU3RCD	
Corda para manutenção de antenas	PY3LCR	
Fogueiros	PY3HZ	
Faqueiros	PY3ARS	
Antena de HF W3DZZ	PU3BQZ	
Armário de cozinha 2 portas	PY3NT	
Mesa de escritório curta	PY3NT	
2 Cadeiras Cavalleti Executivas	PY3NT	
Livro de Atas 001 – De 1980 à 1999		
Documentos históricos 001 – De 1980 à 1999 (Pasta suspensa)		
Documentações técnicas 001 – De 1980 à 1999 (Pasta suspensa)		
Pasta de Publicidades de Rádios e Equipamentos 001		
Livro de Presenças 001 – De 1981 à 1987		
Livro de Correspondências Recebidas 001 – De 1980 à 1989		
Livro de Correspondências Emitidas 001 – De 1980 à 1989		
Pacote com cartões QSL recebidos 001		

GALERIA DE PRESIDENTES

ANO	PRESIDENTE	
1980	Ricardo Gurvitz	
1981	José Francisco Mancini	
1982	Geraldo B. Duarte	
1983	Irineu Quevedo	
1983	Pedro Gomes	
1985	Paulo Luis Araujo	
1986	Jorge Ener Patron Sória	
1987	Roberto (PX3B7810)	
1989	Antonio Aires Pedra	
1991	Raul Gastão Gimenes	
1992	Osmindo Domingues	
1993	Wilson da RochaTavares	
1999	Adão Pereira	
1999	Dary de Vasconsellos Medeiros	
2002	Luis Fernando S. Rocha	
2005	Marcio Avila de Souza	
2008	Cicero Bento Moraes	
2010	Paulo Rogério Salagnac	

ESTATUTO DO RÁDIO CLUBE DE PELOTAS

CAPITULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, FÔRO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1º - O RÁDIO CLUBE DE PELOTAS, com a sigla RCP, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) Foro jurídico na Comarca de Pelotas Estado do Rio Grande do Sul;
- Área de ação para efeito de admissão de associados, cuja denominação seja simplesmente sócios, abrangendo a cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios e Estados em todo o território nacional, para os sócios denominados com características especiais, assim como, honorários, beneméritos, etc....
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO SEGUNDO

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca, promover:

- a) A integração entre as pessoas diretamente ligadas, a rádio emissão amadorística, visando estreitar mais as relações de amizade e solidariedade entre elas;
- O relacionamento oficial com o Ministério das comunicações, nos assuntos pertinentes ao Serviço Rádio: Amador e do Cidadão, e de interesse dos seus associados;
- c) Cooperação, com o Ministério das Comunicações, para a fiel observância, pelos seus associados, das normas pertinentes ao Serviço Rádio: Amador e do Cidadão;
- d) A representação do Ministério das Comunicações, quando comprovada a prática de infração cometida por usuários do serviço, prevista na legislação específica;
- e) A promoção, por todos os meios a seu alcance, do aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos seus associados, e a divulgação de instruções que visem a utilização racional e eficiente dos canais e faixas destinadas ao Serviço Rádio: Amador e do Cidadão:
- f) A manutenção, sempre que possível, de estações destinadas a escuta dos chamados de emergência no canal 09;
- g) O esclarecimento da opinião pública sobre as funções sociais da rádio emissão amadorística e sobre os serviços prestados à coletividade;
- Entre seus objetivos principais, o desenvolvimento de atividades de utilidade pública, cooperando com os poderes públicos, associações de classes e quaisquer outras instituições em tudo que interessa direta ou indiretamente a seus associados;
- Fornecer ao Ministério das Comunicações as informações que se fizerem necessárias sobre as atividades de seus associados no que se refere à execução do serviço;
- j) Entre os componentes do Clube a realização de cursos e a permuta de informações, visando a melhoria dos conhecimentos técnicos especializados;

- k) A recreação e o lazer;
- Toda e qualquer atividade que n\u00e3o conflite com o presente Estatuto e a legisla\u00e7\u00e3o em vigor;
- M) O Clube representará oficial e extraoficialmente os seus sócios e proponentes, junto ao Departamento Nacional de Telecomunicações, em consonância com o artigo 3º § 2º;
- n) Assistência social;
- Solicitar ao Ministério das Comunicações todos os elementos que dele dependam para a completa realização de suas finalidades.

CAPITULO TERCEIRO

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS - DEVERES - RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá ingressar ao Clube, salvo se houver impossibilidade legal, qualquer pessoa física que se dedique à atividade de rádio emissão amadora em qualquer faixa, compreendida entre os dois metros e os cento e sessenta metros, ou outras que venham a ser aprovadas pelos órgãos competentes, que concordem com as disposições deste Estatuto.

- § 1º No ato do ingresso, o interessado comprovará a sua condição de rádio operador;
- § 2º Não possuindo ainda seu registro legal, poderá o Clube favorecer o encaminhamento de seus documentos, bem como prestar informações e promover cursos sobre o uso do rádio;
- § 3º O número de associados não terá limite quanto ao máximo.
- Art. 4º Para associar-se o interessado preencherá a proposta fornecida pelo Clube que após aprovada pela Diretoria, considerar-se-á admitido ao Clube.
- Art. 5° Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associados adquire todos os direitos e assume todos os deveres e decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pelo Clube.

I - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos tratados no artigo 15°;
- b) Votar e ser votado para a Diretoria ou membro do Conselho Deliberativo;
- C) Propor à Diretoria, Conselho Deliberativo ou as às assembleias gerais, medidas de interesse do Clube:
- d) Demitir-se da sociedade quando lhe convier;
- e) Promover com o Clube as atividades que constituem seu objetivo;
- f) Consultar, no mês que antecede a Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral.

II – São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, respeitar resoluções regularmente tomadas pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Assembleias Gerais;
- Satisfazer pontualmente suas mensalidades e taxas, previamente determinadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo;
- c) Zelar pelo bom nome do Clube e da classe de rádio operadores amadores.

III – Os sócios em geral não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO QUARTO

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 6° - A demissão de associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, por escrito, em requerimento ao Presidente, devendo ser averbado em livro próprio.

Art. 7º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho Deliberativo depois de notificado ao infrator os motivos que a determinaram deverão constar no livro próprio.

Art. 8º - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física:
- Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência no Clube.

§ Único – A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item "c" deste artigo, deverá ser feita por decisão do Conselho Deliberativo, aplicando-se no caso, o disposto no artigo 7°. Será ressalvado ao associado o direito de defender-se em um prazo de quinze dias.

CAPITULO QUINTO

DA ASSEMBI ÉIA GERAL

- Art. 9º A assembleia geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo do Clube, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto e tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e sua deliberação vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 10° A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser aberta pelo Presidente ou seu representante legal que indicará um membro dos presentes para dirigir os trabalhos, convidando este um associado para secretário.
- § 1º Poderá também ser convocada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida;
 - § 2º Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após sua convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição do item II, do artigo 5°.
- Art. 11° Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira reunião, de uma hora para a segunda e uma hora para a terceira;
- § Único As três reuniões poderão ser convocadas num único edital, desde que dele conste, expressamente, os prazos para cada uma delas.
- Art. 12º Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:
 - a) A denominação do Clube, seguido da expressão "Convocação da Assembleia Geral", ordinária ou extraordinária, conforme o caso;
 - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização;
 - c) A sequência ordinal das convocações;
 - d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
 - e) O número de associados existentes da data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quórum" de instalação;
- § 1 No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo pelos quatro primeiros signatários do documento que a solicitou;
- § 2 Os editais de convocação poderão ser publicados em jornais ou comunicados por circulares aos associados, mediante protocolo.
- Art. 13° O "quorum" para instalação da Assembleia Geral, é o seguinte:
 - a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
 - Metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;
 - Mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.
- Art. 14º Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário do Clube, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.
- Art. 15° Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre os assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, mas não ficarão privados de tomar parte nos debates respectivos.
- Art. 16° Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente do Clube, logo após a leitura do relatório da gestão, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 17º - O coordenador indicado escolherá um secretário para auxilia-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da Assembleia.

CAPITULO SEXTO

DA ASSEMBI ÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 18° - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do mês de março, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- a) Prestação de contas, relatório da gestão, balanço e plano de atividades para o exercício seguinte;
- b) Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- Quaisquer assuntos de interesse social excluídos os enumerados no artigo 20 deste Estatuto.

CAPITULO SÉTIMO

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 19º – A Assembleia Geral Extraordinária, realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que, mencionado no Edital de Convocação.

Art. 20° - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do estatuto:
- b) Dissolução da sociedade.

§ Único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO OITAVO

DA DIRETORIA E CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21° - O Clube será administrado pelo seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Deliberativo.

Art. 22° - A diretoria será composta de 7 (sete) membros, sendo:

- a) Presidente:
- b) 1° Vice-Presidente:
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) Secretário:
- e) Vice-secretário:

- f) Tesoureiro;
- g) Vice-tesoureiro;
- b) Diretor de Relações Públicas, Diretor de Patrimônio e Consultor Jurídico são cargos de confiança da Presidência.
- Art. 23º O mandato da Diretoria será de um ano, podendo ser reeleita no seu todo ou parcialmente.
- Art. 24° No caso de algum membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo não desejar participar do exercício seguinte, deverá comunicar aos outros membros sua decisão, por escrito e com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias à convocação da Assembleia.
- Art. 25° O mandato do Conselho Deliberativo também será de um ano e dentro dos mesmos critérios do artigo 23° deste Estatuto.
- Art. 26° Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Representar o Clube em juízo ou fora dele:
 - b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria:
 - Designar atribuições e serviços de caráter funcional no desempenho das atividades sociais.

Art. 27° - Ao Secretário compete:

- a) Dirigir e coordenar os trabalhos da secretaria;
- b) Secretariar as reuniões:
- c) Colaborar na programação de todas atividades.

Art. 28° - Ao Tesoureiro compete:

- a) Dirigir e coordenar os trabalhos da tesouraria;
- b) Manter registro contábil e financeiro de toda a organização;
- c) Promover balancetes demonstrativos mensais e anuais.
- Art. 29º Aos vices eleitos, compete a substituição dos respectivos titulares em suas ausências, e ainda sua participação em todas promoções.

Art. 30° - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

- a) Promover campanhas e movimentos sociais, de caráter amistoso ou cumulativo;
- b) Programar festividades e recepções, divulgando o Clube e mantendo intercâmbio com outras organizações de caráter semelhante.

Art. 31° - Ao Diretor de Patrimônio compete:

 a) Determinar que se mantenha em dia o registro de todos os bens do Clube, quer móveis, utensílios ou imóveis, os quais serão catalogados ou descritos

- em livro de inventário especialmente confeccionado para este fim, devendo tal registro ser feito por ordem alfabética de espécie;
- Providenciar a numeração por ordem crescente, com chapa de metal ou tinta indelével, dos móveis e instalações e outros bens suscetíveis de receberem numeração;
- Apresentar por escrito semestralmente, à Diretoria, uma descrição das ocorrências verificadas, no movimento dos bens do Clube, mencionando as faltas, avarias novas aquisições ou quaisquer outras alterações porventura verificadas:
- d) Organizar, no fim do período administrativo, o balanço patrimonial, descrevendo minuciosamente todos os bens e respectivos valores, inscrevendo em folhas especiais, a fim de que possa ser anexado ao Relatório da Diretoria

Art. 32° - Ao Consultor Jurídico compete:

- a) Aconselhar-se juridicamente quando o caso em questão assim o requerer.
- Art. 33º O Conselho Deliberativo será composto de cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos para o mesmo período da Diretoria na mesma eleição e com candidatos individuais.
- Art. 34° Considerar-se-ão eleitos os efetivos, os cinco primeiros mais votados, sendo os dois seguintes para suplentes.
- Art. 35° No afastamento de qualquer membro do Conselho, o primeiro suplente mais votado será convocado.
- Art. 36° Ao Conselho Deliberativo compete, entre outras:
 - a) Eleger seu Presidente e Secretário;
 - b) Estabelecer normas de conduta de suas reuniões:
 - Sugerir programas ao Clube e fiscalizar os trabalhos da Diretoria, apresentando sugestões, ou solicitando esclarecimentos;
 - d) Estabelecer em instruções ou regulamentos sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões.
- Art. 37° O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação de qualquer membro da Diretoria.
 - § 1 Deliberar validamente com a presença de no mínimo, três conselheiros no gozo de seus direitos.
 - § 2 As deliberações serão consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos.

Art. 38° - Cabe à Diretoria reunir-se uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, do Conselho Deliberativo ou de qualquer outro membro da Diretoria, quando necessário for.

Art. 39 – Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o ano.

CAPITULO NONO

DOS LIVROS

Art. 40° - O Clube deverá ter os seguintes livros:

- a) Livro de Atas das Assembleias Gerais;
- b) Livro de Atas das Reuniões da Diretoria:
- c) Livro de Atas do Conselho Deliberativo:
- d) Livro de Presença das Assembleias Gerais;
- e) Livro de Presença das Reuniões da Diretoria;
- f) Livro de Presença do Conselho Deliberativo;
- g) Livro de matrícula, demissão, eliminação e exclusão;
- h) Livro de Patrimônio;
- i) Outros fiscais e contábeis obrigatórios.

§ Único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 41º – No livro de matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

- a) Prefixo e indicativo fornecidos pelo DENTEL;
- b) Qualificação;
- c) Data de sua admissão, demissão, eliminação ou exclusão.

CAPITULO DÉCIMO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42° – O mandato de ocupantes de cargos na Diretoria e Conselho Deliberativo, perdura até a realização da sessão ordinária da Assembleia Geral que corresponde ao ano social em que tais mandatos findam.

Art. 43° - Para que não fique acéfala a administração do Clube, os membros da Diretoria e Conselho continuarão nos respectivos cargos até que a Assembleia Geral lhes dê substitutos.

Art. 44° - No caso de extinção do Clube como pessoa jurídica, quer por sentença judicial ou deliberação por Assembleia Geral Extraordinária, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos

associados presentes, o "Patrimônio Social" passará à entidade congênere, devidamente registrada no CNSS, Conselho Nacional de Serviço Social.

Pelotas, 12 de julho de 1980

Presidente da Assembleia: Ricardo Gurvitz Secretário da Assembleia: Osmar do Prado e Silva

Dr. Nede Emilio da Silva OAB 8900 – CPF 065.698.460-00